

DECISÃO DO CONSELHO

de 27 de Novembro de 1992

relativa à celebração de um acordo provisório de cooperação e de união aduaneira entre a Comunidade Económica Europeia e a República de São Marinho

(92/561/CEE)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 113º,

Tendo em conta a proposta da Comissão (1),

Considerando que, enquanto se aguarda a entrada em vigor do acordo de cooperação e de união aduaneira assinado em Bruxelas em 16 de Dezembro de 1991, é conveniente aprovar o acordo provisório de comércio e de união aduaneira entre a Comunidade Económica Europeia e a República de São Marinho,

DECIDE:

Artigo 1º

É aprovado, em nome da Comunidade, o acordo provisório de comércio e de união aduaneira entre a Comunidade Económica Europeia e a República de São Marinho, incluindo as declarações que o integram.

Os textos desses actos incluem-se em anexo à presente decisão.

Artigo 2º

O presidente do Conselho procederá, em nome da Comunidade, à notificação prevista no artigo 19º do acordo (2).

Feito em Bruxelas, em 27 de Novembro de 1992.

*Pelo Conselho**O Presidente*

J. PATTEN

(1) JO nº C 114 de 5. 5. 1992, p. 7.

(2) Ver página 21 do presente Jornal Oficial.